



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ
CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.185-A

de 23 de fevereiro de 1984

"Autoriza o Executivo Municipal a fazer
doação de terreno no cemitério para /
construção de túmulo para a Polícia Mi-
litar".

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí, por
seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal au-
torizado a fazer doação de um terreno no cemitério local, onde /
se acha sepultado o PM Luiz Mário, à Polícia Militar do Estado /
de Minas Gerais.


Art. 2º - Este terreno se destina a construção /
de uma Carneira (ou túmulo) e está situado na Quadra 9 do Cemité-
rio local.


Art. 3º - Tem a Polícia Militar do Estado de Mi-
nas Gerais o prazo de 90 (noventa) dias para construção do túmu-
lo, sob pena de reversão.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário,
entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, /
23 de fevereiro de 1984.


BEL. ROGÉRIO TOLEDO RENNÓ
- Pêf. Municipal -


ANTÔNIO ROBERTO DE FRANCO
- Chefe de Gabinete -


RUBENS FRANCISCO GARVALHO
- Secretário -

